



**Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Beberibe**



DECRETO Nº 193/2016, 06 DE JUNHO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DOS BENS
IMÓVEIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

CONSIDERANDO a necessidade de garantia do ordenamento controlado da expansão urbana, a universalização do acesso à cidade, a melhoria da qualidade ambiental e o controle dos impactos no sistema de mobilidade gerados pela ordenação do uso do solo;

CONSIDERANDO as disposições que regem o Sistema Viário Básico do Município;

CONSIDERANDO a prevalência do interesse público;

CONSIDERANDO a integração do planejamento municipal da mobilidade urbana com o sistema estadual atuante no Município de Beberibe;

DECRETA:

Art. 1º Passam à afetação de VIA PÚBLICA ("RUA"), bem público de uso comum, os imóveis de propriedade do Município de Beberibe a seguir indicados:

I - terreno público localizado em área urbana, em forma de um polígono irregular, com uma área de 369,55m² (trezentos e sessenta e nove vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), com um perímetro de 93,91m (noventa e três metros e noventa e um centímetros), desmembrado do imóvel de Matrícula nº 9373 e com Matrícula de nº 9531 (livro 2-02, folha 01, datado de 03/03/2016) junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Beberibe.

II - terreno público localizado em área urbana, em forma de um polígono irregular, com uma área de 373,76m² (trezentos e setenta e três vírgula setenta e seis metros quadrados), com um perímetro de 94,72m (noventa e quatro metros e setenta e dois centímetros), desmembrado do imóvel de Matrícula nº 9373 e com Matrícula de nº 9533 (livro 2-02, folha 01, datado de 03/03/2016) junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Beberibe.

Prefeitura Municipal de Beberibe
Rua João Tomaz Ferreira Nº 01 - Centro Beberibe - Ce
Cep:62840-000
Telefones: 3338-2010*3338-1234



Gabinete da Prefeita Prefeitura Municipal de Beberibe



III - terreno público localizado em área urbana, em forma de um polígono irregular, com uma área de 380,86 m² (trezentos e oitenta vírgula oitenta e seis metros quadrados), com um perímetro de 96,14m (noventa e seis metros e quatorze centímetros), desmembrado do imóvel de Matrícula nº 9373 e com Matrícula de nº 9535 (livro 2-02, folha 01, datado de 03/03/2016) junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Beberibe.

Art. 2º As despesas referentes à conservação e manutenção dos imóveis ora afetados correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 06/06/16.

MICHELE CARIELLO DE SA QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



**Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Beberibe**



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 193 - GAPRE, DE 06 DE JUNHO DE 2016**, que “**DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 06 de Junho de 2016, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 06 de Junho de 2016.


**EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**